



# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS

ESTADO DE GOIÁS

## RESOLUÇÃO N.º 154, DE 29 DE MARÇO DE 2010.

*Altera dispositivos do Regimento Interno que especifica.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS aprova e seu Presidente promulga a seguinte Resolução:

**Art. 1º** - O art. 40 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Santa Helena de Goiás fica acrescido de um parágrafo terceiro com a seguinte redação:

**“Art. 40 - .....**

...

**§ 3º - Caso a conclusão, a que se refere o parágrafo anterior, seja contrária ao parecer da Consultoria Jurídica ou não seja por decisão unânime dos membros da Comissão de Constituição Justiça e Redação, o arquivamento da matéria será submetida à deliberação do Plenário.”**

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**SALA DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL**, em Santa Helena de Goiás, aos 29 de Março de 2010.

Vereador Ary Divino Martins

PRESIDENTE